



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo: E-12/004-352/2013
Data: 01 / 10 / 2013 FLS.: 163
Rubrica: *UWS*
MAT.: 5023824-8

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CCR-BARCAS – PROBLEMAS TÉCNICOS
COM O CTAMARÃ GÁVEA I, EM 05/03/2013
– ISENÇÃO DE PENALIDADE**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.352/2013, por maioria,

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a concessionária CCR-Barcas de responsabilidade pelo incidente analisado, posto que não verificado o descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro

APARECIDA GAMA
Conselheira


CARLOS CORREIA
Conselheiro
(VOTO VENCIDO)


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento